



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2004.

**Autora: Comissão de Finanças e Orçamento.**

**Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, coordenadores ou equivalentes para a próxima gestão administrativa.**

**Art. 1.º** Os subsídios do Prefeito Municipal, para a próxima gestão administrativa, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de **R\$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2.º** Os subsídios do Vice-Prefeito, para a próxima gestão administrativa, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

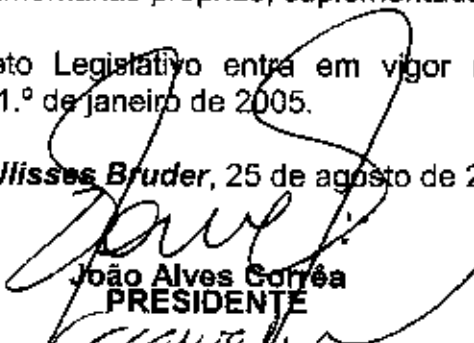

**Art. 3.º** Os subsídios dos Secretários Municipais, coordenadores ou equivalentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, para a próxima gestão administrativa, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 4.º** A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os servidores públicos do Município.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução deste diploma legal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1.º de janeiro de 2005.

*Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de agosto de 2004.*

  
João Alves Corrêa  
PRESIDENTE  
  
Prof.ª Edith Dias de Carvalho  
1.ª SECRETARIA